

PROCEDIMENTO OPERACIONAL PADRÃO	
Revisão: 02	Data: 31/08/2022
Nome do Processo	Acompanhamento das demandas judiciais
Parte atendida	Instituto de Previdência
Unidade Gestora/Executora	Assessoria Jurídica

1. FUNDAMENTO LEGAL

Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015;

Lei nº 10.684, de 28 de dezembro de 2005.

2. OBJETIVO

A defesa dos legítimos interesses do Instituto de Previdência do Município.

3. LISTA DE TERMOS

PROCESSO JUDICIAL: instrumento por meio do qual o Estado-juiz aplica o direito **DEMANDA JUDICIAL:** conteúdo da petição inicial formado pelos fatos e pelo direito

JUIZ: órgão de primeira instância do Poder Judiciário TRIBUNAL: órgão colegiado do Poder Judiciário

SENTENÇA: decisão monocrática do juiz de primeira instância que julga o mérito **ACÓRDÃO**: decisão colegiada do Tribunal que julga o mérito em juízo revisório

MÉRITO: pedidos feitos pelo autor de uma demanda judicial

4. LISTA DE SIGLAS

IPMJP – Instituto de Previdência do Município de João Pessoa

GED – Sistema de Gerenciamento Eletrônico de Documentos

1DOC – Sistema de Gerenciamento de Documentos Digitais

IPM-SETARQ – Setor de Arquivo

PJE - Processo Judicial Eletrônico

5. ABRANGÊNCIA

Assessoria Jurídica.

6. AÇÕES EM CASO DE NÃO CONFORMIDADE

1 - Sem inconformidade

7. PERIODICIDADE DO PROCESSO

Semanalmente.



8. PROCEDIMENTOS

1 - ASSESSORIA DE GABINETE

Se a comunicação for física:

1.1 – Receber a comunicação e encaminhar para a Assessoria Jurídica via 1DOC.

*Se a comunicação for digital, será recebida pela Assessoria Jurídica direto no PJe.

2 – ASSESSORIA JURÍDICA

2.1 – Receber a comunicação, tomar ciência da intimação e encaminhar para a Seção Jurídica Contenciosa.

3 – SEÇÃO JURÍDICA CONTENCIOSA

- 3.2 Alimentar planilha de controle de prazos (Excel);
- 3.3 Discernir qual medida judicial deve ser tomada;
- 3.4 Adotar a medida judicial conforme ordem cronológica dos processos;
- 3.5 Protocolar a medida judicial cabível no PJe;
- 3.6 Alimentar a planilha de controle;
- 3.7 Informar a adoção da medida judicial;
- 3.8 Remeter os autos para providências judiciais, se for o caso;
- 3.9 Informar, nos autos, o cumprimento das providências;
- 3.10 Acompanhar o processo em seus ulteriores termos;
- 3.11 Encaminhar para arquivamento no GED.

4 - SETOR DE ARQUIVO

4.1 – Realizar o download da matriz processual no 1DOC e arquivar no GED.

9. CUIDADOS ESPECIAIS E OUTRAS OBSERVAÇÕES

- 9.1 É necessário que a alimentação periódica (semanal) da planilha de controle de prazos, em estrita observância a ordem cronológica de preclusão (fim do prazo)
- 9.2 Decisões judiciais que determinem uma fazer algo devem ser ressaltadas na planilha de controle de prazos, indicando-se o prazo final para o cumprimento da determinação;
- 9.3 Extrair certidão do protocolo da medida judicial, de maneira a comprovar que a providência foi tomada tempestivamente.



10. FLUXOGRAMA DO PROCESSO

10.1 - Acompanhamento das demandas judiciais



